



**LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2017**

ALTERA O ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2015, E ALTERA A FORMA DE RECRUTAMENTO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO.

A Câmara Municipal Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo VII da Lei Complementar 11/2015, no que se refere ao Cargo de Diretor do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização que passa a ser da seguinte redação:

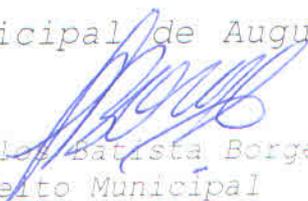
Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Vencimentos	Forma de Recrutamento
Diretor do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização.	01	R\$- 2.378,10	AMPLO

**ART. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

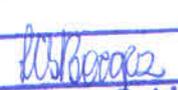
**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 13 de dezembro de 2017.

  
João Carlos Batista Borges  
Prefeito Municipal

  
Larissa Carla Silva Borges  
Secretária interina

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG  
PUBLICADO EM 13, 12, 2017

  
Secretaria do Gabinete